

Lei nº 376-

"Dispõe sobre a suplementação de verbas do orçamento vigente"

Heitor da Silveira, Interventor Federal de Morro Fgado, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal - Decreta - e em promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Ficam suplementadas na importância de R\$. \$624,00 (seiscentos e vinte e quatro cruzeiros novos), as dotações vigentes abaixo discriminadas:

3	Encargos Municipais	
3.0.0.0	Despesas correntes	
3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.4.0 - 19	Encargos Diversos	
	02 - Despesas de pronto pagamento	R\$. \$620,00
3	Encargos Municipais	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.3.0.0	Transferências de Capital	
4.3.1.0	Amortização de Dívida Pública	
4.3.1.1 - 11	Fundada Interna	
	II - Caixa Econômica Estadual	
	01 - Empréstimo contratado com a C.E.E.S. - de R\$. \$2.000,00	R\$. \$4,00
	Total das suplementações	R\$. \$624,00

Artigo 2º Os recursos que atenderão as suplementações de que trata o artigo anterior, serão obtidos com a redução no mesmo orçamento, da seguinte

dotação:

3 Encargos Municipais

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.5.0-19- Despesas de Exercício Anterior

contas de exercício findo... No. \$ 624,00

Total da Redução: No. \$ 624,00..

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Morro Negro,
7 de dezembro de 1967.

Heitor da Silveira
Heitor da Silveira
- Interventor Federal -

- Lei nº 377 -

"Altera, revoga dispositivos da lei nº 360 de 29-12-66 (Código Tributário) e da outras providências."

Heitor da Silveira, Interventor Federal de Morro Negro, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal - Decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 104 da lei nº 360 de 29-12-66, passa a ter a seguinte redação:
"A Casa de Conservação de Estradas